**13.05.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

***SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS***

***Documento:***[***103208727***](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?UH1VoX7xgA5EPm_wQQ3XFtMJ1qDTpL5wHGft69uPioxSE64RLxKuKr9dPvDmSSvq58cSlvE0mTElV7kPFPL07H1dPZb4r8qFRKal1dtTZ_aWbDRv620EVFl3brnrlK7Q)***|    Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)***

***PRINCIPAL***

***Número do Contrato***

*04/2024/SMDET*

***Contratado(a)***

*Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE*

***Tipo de Pessoa***

*Jurídica*

***CPF /CNPJ/ RNE***

*60.964.996/0001-87*

***Data da Assinatura***

*10/05/2024*

***Prazo do Contrato***

*24 meses*

***Síntese (Texto do Despacho)***

*Extrato Contrato nº 04/2024/SMDET 6064.2023/0001659-4 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET - cnpj 04.537.740/0001-12 Contratada: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE - cnpj 60.964.996/0001-87 Objeto: Contratação de serviços técnicos para o desenvolvimento do Observatório do Trabalho, para a produção de conhecimento por meio de estudos, análises e pesquisas sobre o mercado de trabalho no município de São Paulo. Fundamentação legal: art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.100/2022. Valor total do Contrato: 4.915.532,00 (quatro milhões, novecentos e quinze mil quinhentos e trinta e dois reais) Dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.2.407.3.3.90.39.00.00. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura. Data da assinatura: 10/05/2024. Signatários: Eunice Aparecida de Jesus Prudente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET; Fausto Augusto Júnior, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE.*

***Data de Publicação***

*13/05/2024*

***Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)***

[***103119026***](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?5M3j46r7FwPAKlkw24cZ82D57N6qbk6wgaPI3mG2rWQuVo9v_P0VOBFYoNERM_OdH83tcAlf5MnyMDv5XO9Rdr7W_N_qLvN3PLizb-fA2AdEPKwNJmQRunYulDP_RQHx)

***GABINETE DA SECRETÁRIA***

**Documento:**[**103146523**](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?o3XR92Xt9q_wAMPwrFdgbDdoW-BeCrlGJu-wwkqnKPwl12R9h-YUbnulBKzmWMYZgkimkoAewUse_IeGXURe3A0N3GcriSPxZSvJXEwzKUSZuR_Tk6d22ApeNJq9WN3s)**|    Despacho Autorizatório**

[**6013.2024/0003338-7**](http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/ConsultarProcessos.aspx?numeroprocesso=6013202400033387)

**I -** No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional ([**103017448**](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?8XqItqjJj9R1JuoDGRauSbt15Oe6jEbtG4RG-1HifMQ_cRlI3fa1QkCG11if1K6q64GOxeMsm8s7_LJGixm2ygtmfFWyAEJESbtMrBCxmGIdG78ssyFoq-RCgEyDOJih)), da Coordenadoria do Trabalho ([**103108167**](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?AX-HHH0SVxUTCvJCE0EKVxyzbP1KFMYZQUL2R83c5bOFYI54v3BhxNOYMJBBhGWT9ZeBxkMIKkV27Yh0AwbPnq8abkWiBiYF-FKGj5uyTDAEE9vHi7qeoHjdaSHDqTD1)), e com fundamento na Lei Municipal n. 18.064, de 28 de dezembro de 2023, **AUTORIZO** a implantação no âmbito do Programa Operação Trabalho - POT, o **“Projeto Teoria e Prática em Administração e Finanças”**, em parceria com a Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF), da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), com a finalidade de realizar ações de capacitação e qualificação profissional em temas de Finanças Públicas, Administração e Gestão Patrimonial, conforme Plano de Trabalho ([**102597881**](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?8lLxHA6-4LRokyz3Ev3WItW5SOAbMEqED8VSK16MVtXpSzPyBQqgwPjWOk8FhR4JRKTCrCgtYVjvmGgMO4R5OOjg7PdQEOJrtr-z5RjOovy-qJaDc1X6L9JZKTAblErl)), pelo período de 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025. O projeto prevê a concessão de até 35 (trinta e cinco) bolsa auxílios mensais, cujo valor unitário para o exercício de 2024, será de **R$ 1.482,60 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, totalizando o valor mensal estimado de até **R$ 51.891,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais)**, para o exercício de 2025 o valor unitário estimado é de até **R$ 1.630,86 (um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando o valor mensal estimado em até **R$ 57.080,10 (cinquenta e sete mil, oitenta reais e dez centavos)**, com o valor global estimado de até **R$ 662.994,01 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e um centavo)**.

**II** - Desta forma, **AUTORIZO**a emissão da respectiva nota de empenho**,** a favor da AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CNPJ. 00.000.000/9651-20, conforme nota de reserva com transferência n. 37.309/2024 ([**102991615**](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?IsQ1_61hHTjyXijB1bnlUQfqXnpbt17lh53gnQ232Ecvs8lGetEoL86wt6aZS66kdeJeRFwB2wW55szmF6qXrD2S1dyynSkW0tgdJiGiNDqEF-T5tZMNznOl1YJ-RYSF)), que onerará a dotação orçamentária 13.10.11.333.3019.2555.33904800.00, no presente exercício e observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

**III - DESIGNO** como gestores do projeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do Decreto Municipal 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 os servidores:

Gestor: Rodrigo de Moraes Galante, RF: 809.698.8

Gestor Substituto: Caio Silveira, RF: 850.292.7

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES.**

**1.** Ao Departamento de Administração e Finanças para providências contábeis e orçamentárias; e

**2.**Após, à Coordenadoria do Trabalho desta Pasta para ciência, juntada da declaração em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal n. 54.873, de 25 de fevereiro de 2014 dos gestores e fiscais designados e providências quanto a execução.

**D.O UNIÃO**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

**RESOLUÇÃO Nº 9, DE 7 DE MAIO DE 2024**

Aprova a destinação de 58.348,93 hectares de terras públicas federais ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, para regularização fundiária de territórios quilombolas.

A Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, neste ato representada pelo seu Coordenador, o Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.688, de 5 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o § 7º do art. 11 e o § 13 do art. 12 do Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MDA nº 609, de 18 de outubro de 2023, que designa os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 22 de janeiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica resolve:

Art. 1º Deliberar pela destinação de 57.387,47 mil hectares ainda não destinados de 15 glebas públicas federais ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, para fins de regularização fundiária de territórios quilombolas.

Art. 2º Recomendar à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, a efetivação da destinação das áreas objeto do art. 1º desta resolução ao Incra.

Art. 3º Recomendar à SPU, após a transferência mencionada no art. 2º desta resolução, a efetivação de Portarias de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP, conforme o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MDA nº 210, de 2014, visando à integralidade das áreas e à segurança jurídica do processo de destinação até sua conclusão, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Art. 4º Recomendar ao Incra a atualização de suas áreas de interesse no Sistema de Gestão Fundiária - Sigef, conforme o § 12, art. 12 do Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 5º O Incra realizará procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em observância ao Decreto n. 4887, de 20 de novembro de 2003, à Instrução Normativa n. 57, de 20 de outubro de 2009, e à Instrução Normativa n. 73, de 17 de maio de 2012.

Art. 6º As áreas remanescentes de destinação das glebas públicas federais mencionadas nos art. 1º e 2º são objeto do Termo de Acordo CTD nº 03/2024, constante no processo SEI nº 55000.001589/2024-31.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MOISÉS SAVIAN**